



## **Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 02/2018**

**Assunto: Avaliação das alternativas de aproveitamento de recursos hídricos para abastecimento público, sob responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, no município de Serra Negra**

### **Histórico da análise no âmbito dos Comitês PCJ**

1. Por meio da Carta RG nº 062/2017, datada de 03 de maio de 2017 e protocolada da Secretaria Executiva dos Comitês PCJ em 09 de março de 2018, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) solicitou manifestação do GT-Empreendimentos, considerando as intervenções em recursos hídricos nas Bacias PCJ, a respeito da avaliação das possibilidades de aproveitamento de recursos hídricos para abastecimento público, sob responsabilidade da SABESP, no município de Serra Negra. Para tal, foi encaminhado Relatório Técnico “Sistema de abastecimento de água de Serra Negra (sede)” para embasamento das análises;
2. Em 10 de abril de 2018, o GT-Empreendimentos realizou reunião na sede da Agência das Bacias PCJ, em Piracicaba, para análise do empreendimento em questão, bem como para colher subsídios para a elaboração deste Parecer Técnico. Cabe ressaltar que representantes do empreendedor e de sua equipe técnica participaram da reunião, realizando a apresentação e prestando esclarecimentos sobre o empreendimento.

### **Considerações e recomendações:**

O GT-Empreendimentos, analisando as informações e estudos apresentados bem como a apresentação e os esclarecimentos do empreendedor, avaliou que o empreendimento em questão exerce impactos sobre os recursos hídricos da região. Desta forma, foram pontuadas complementações a serem apresentadas pela SABESP bem como condicionantes da outorga solicitada, como segue:

### **Complementações solicitadas:**

1. Solicitar ao Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo (DAEE) a Declaração de Viabilidade de Implantação de Empreendimento (DVI);
2. Avaliar os impactos na qualidade e quantidade da água levando em conta a implantação futura da barragem de Duas Pontes, projetada para regularização de vazões no Rio Camanducaia em fase inicial de execução e conclusão para os próximos anos;

Quanto à geração, coleta e tratamento de esgotos:

3. Apresentar as condições de esgotamento e tratamento de esgotos, esclarecendo se há qualquer tipo de lançamento de esgotos nas Bacias PCJ;
4. Ampliar e garantir coleta e tratamento em 100% da área de abrangência dos Comitês PCJ;
5. Apresentar projeto para implantação de Estação de Tratamento de Esgotos com tratamento terciário para lançamentos na bacia do Rio Camanducaia, evitando a reversão dos efluentes para a bacia do Rio do Peixe;
6. Apresentar plano de controle de cargas de poluição difusa e descarte clandestino de efluentes;

Quanto às represas utilizadas no sistema de abastecimento de água:

7. Estabelecer níveis máximos e mínimos de operação nos barramentos do sistema de abastecimento instalado;
8. Implantação de sistema de monitoramento de nível e vazão nas barragens e suas reversões;

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



9. Que o empreendedor execute a limpeza e desassoreamento das represas do sistema de abastecimento em questão visando a diminuição da demanda de novas outorgas a partir do uso devido do potencial já instalado das represas assoreadas, bem como verifique a viabilidade do aproveitamento da Represa Santa Lídia para abastecimento;
10. Elaborar Plano de Segurança da Água com vistas a considerar periodicidade de limpeza das represas e proteção da qualidade da água dos mananciais e todo o sistema de abastecimento;
11. Quando da reversão do Ribeirão da Prata, recomenda-se a instalação de equipamento de medição de nível/vazão e disponibilização pública das informações junto à Sala de Situação PCJ;
12. Atrelar compromissos de redução e controle de perdas com os Planos de Bacias das regiões envolvidas;
13. Para futuras ocupações com empreendimentos imobiliários ou ampliação da rede de coleta de esgotos, deverão ser avaliadas o fator diluição do rio, quando o lançamento ocorrer no Ribeirão da Prata;
14. Apresentar um Programa de Educação Ambiental de acordo com os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 204/14, de 08/08/2014, que *“Estabelece diretrizes para programas de educação ambiental a serem apresentados no âmbito do licenciamento ambiental referente aos empreendimentos submetidos à análise dos Comitês PCJ”*;
15. Aplicar a Política de Mananciais, de acordo com os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 284/2017, de 15/12/2017, que *“Aprova nova redação da Política de Recuperação, Conservação e Proteção dos Mananciais no âmbito da área de atuação dos Comitês PCJ - Política de Mananciais PCJ e dá outras providências”*, nos municípios de Serra Negra (bacias prioritárias de abastecimento) e Amparo (bacias à montante), sendo avaliada a inserção do empreendimento na Unidade de Conservação da APA Piracicaba e Juqueri-Mirim;
16. Que a SABESP, juntamente com a Prefeitura Municipal de Serra Negra, apresente estudo hidrogeológico detalhado visando a conhecer a potencialidade hídrica subterrânea que subsidie um plano de contingência em situações de crise hídrica através da locação de poços.

## O GT-Empreendimentos sugere como condicionantes para a outorga solicitada, quando de sua possível expedição:

1. Que o empreendedor execute a instalação e mantenha permanentemente em bom estado equipamentos de medição de vazão e que garanta, no mínimo, a metade da vazão  $Q_{7,10}$  à jusante das captações Jovino e Santa Lídia, com envio dos dados à sala de situação PCJ;
2. Que o empreendedor se responsabilize pela limpeza periódica das represas de forma a manter o volume útil, bem como realize o manejo do entorno evitando eutrofização e outros distúrbios na qualidade das águas destinadas ao abastecimento público;
3. Que o empreendedor, SABESP, mantenha programa permanente de controle de perdas no município de Serra Negra;
4. Que o empreendedor mantenha programa visando à conscientização e educação da população para o uso racional da água;
5. Que o empreendedor mantenha programa de controle e monitoramento da qualidade das águas bruta e tratada do sistema de abastecimento de Serra Negra.

Piracicaba, 17 de abril de 2018.

**Sebastião Vainer Bosquilia**  
Secretário-executivo Adjunto dos CBH-PCJ  
e Coordenador do GT-Empreendimentos